

**EDITAL 04/2025**  
**PROGRAMA FACULDADE DE QUALIDADE PARA TODOS - PROFAQ FVS MED**

O Presidente do **INSTITUTO AUDY AZEVEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.754.032/0001-04, mantenedora da **FACULDADE VIASAPIENS**, instituição de Ensino Superior - IES com sede na Avenida Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro, CEP 62320-069, Tianguá/CE, no uso de suas atribuições estatutárias, divulga e estabelece normas específicas, por meio do presente Edital, para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado à concessão de **05 (cinco) Bolsas de 20%** através do **PROGRAMA FACULDADE DE QUALIDADE PARA TODOS - MEDICINA (PROFAQ FVS MED)** no curso de graduação em Medicina no Semestre 2025.1, de acordo com as normas definidas por este instrumento.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo tem por finalidade ofertar um incentivo educacional através da concessão de **05 (cinco) Bolsas de 20%**, para candidatos aprovados no Processo seletivo, modalidade Vestibular on-line (Edital 02/2025), disponibilizado no endereço eletrônico <https://site.faculdadeviasapiens.com.br/medicina/> .
  - 1.2.1. A concessão das bolsas mencionadas no item 1.2 deste edital serão destinadas exclusivamente para profissionais da área de saúde já graduados (nas áreas de Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional) que manifestarem interesse nas bolsas descritas neste edital.
  - 1.2.2. A manifestação de interesse nas bolsas somente será efetivada mediante a solicitação do candidato no processo seletivo nos termos disciplinados neste Edital.
- 1.3 Os termos deste Edital poderão, a qualquer tempo, serem modificados ou revogados, sendo responsabilidade do candidato que pleiteia a **bolsa** o acompanhamento de eventuais alterações.
- 1.4 Para solicitar inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este Edital, o estudante deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no item 3 do presente Edital.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO**

2.1. Para este Processo Seletivo, serão oferecidas 5 (cinco) vagas com Bolsa de Ensino de 20%, a serem custeadas pelo **INSTITUTO AUDY AZEVEDO**, em sua mantida **FACULDADE VIASAPIENS** para esta finalidade (**PROFAQ FVS MED**), conforme apresentado no quadro a seguir:

CURSO	ATO REGULATÓRIO	INTEGRALIZAÇÃO	TURN O	SEMESTRE DE INGRESSO	BOLSA	VAGAS
Medicina (Bacharelado)	Ato de Autorização MEC – Portaria SERES/MEC Nº 749, de 26/12/2024 – DOU de 27/12/2024	12 semestres	Integral	2025.1	<b>Bolsa de Estudos 20% Profissionais de Saúde</b>	5 (Cinco)
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS PROFAQ FVS MED</b>						5

2.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica a anuência integral às regras e às condições de concessão e manutenção da Bolsa de Ensino estabelecidas pelo **INSTITUTO AUDY AZEVEDO**, previstas no Termo de Anuência, sob pena de exclusão do Processo Seletivo, o qual está disponível no ANEXO I deste edital.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

- 3.1. O candidato deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos:
  - 3.1.1. Realização, Aprovação e Convocação para matrícula no Processo Seletivo de Vestibular On-line para o Curso de Medicina, regido pelo Edital 02/2025 disponível no endereço eletrônico <https://site.faculdadeviasapiens.com.br/medicina/> .
  - 3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.1.3. Possuir graduação completa em pelo menos uma das seguintes áreas: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional.

3.1.3.1. O curso superior deverá ser comprovado através da apresentação do diploma de graduação original, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), junto a cópia legível no ato da inscrição.

3.1.3.2 Na hipótese do diploma de graduação, nos termos do item anterior, ainda não emitido pela IES, serão aceitos neste Edital à título de comprovação de formação acadêmica, a Declaração de Conclusão do Curso e Histórico Acadêmico, ambos devidamente assinados e carimbados pela IES emitente.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. **As inscrições deverão ocorrer através da manifestação de interesse via e-mail:** [profaq@faculdadeviasapiens.com.br](mailto:profaq@faculdadeviasapiens.com.br).

4.2. No campo assunto deverá constar “PROFAQ MED 20% + Nome do Candidato (a)”.

4.3. No corpo do e-mail deverão constar as informações:

a) Nome completo;

b) Classificação obtida no Vestibular On-line Medicina (Edital 02/2025);

c) Nome do curso de graduação concluído, conforme descrito no item 3.1.3

4.4. No anexo do e-mail deverá constar o documento comprobatório da conclusão da graduação atendendo ao item 3.1.3.

4.5. A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) comprove, nas condições estabelecidas neste Edital ser profissional graduação completa em pelo menos uma das seguintes áreas: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional.

4.5.1. A critério de comprovação da graduação

4.5.2. A não comprovação acarretará, irremediavelmente, **a sua automática desclassificação e consequente perda do direito à concorrer a bolsa de 20%.**

4.6. Após a efetivação da inscrição, não será permitida qualquer mudança.

4.4. Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a primeira inscrição realizada, anulando-se as demais.

4.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento das orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a **INSTITUTO AUDY AZEVEDO**, a **FACULDADE VIASAPIENS** e o(a) candidato(a).

4.6. O **INSTITUTO AUDY AZEVEDO** e a **FACULDADE VIASAPIENS** ficam isentas de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato que seja decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo(a) candidato(a).

4.7. As inscrições serão realizadas no período conforme descrito no Item 5.1, exclusivamente via e-mail, seguindo as instruções descritas nos itens: 4.2, 4.3 e 4.4.

4.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou realizada por qualquer outro meio que não o previsto neste **Edital**.

4.9. A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo será realizado seguindo o cronograma a seguir:

DATAS	EVENTOS
03/02 a 04/02 às 17h00min	Período de Manifestação de Interesse - Realização das Inscrições
05/02 até às 17h	Divulgação do Resultado
06/02 e 07/02	Convocação dos Selecionados para Matrícula

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo contemplará somente os (as) candidatos (as) que manifestaram interesse e atenderam aos itens 3 e 4 deste Edital.

6.1.1 A não realização do Vestibular Convencional Online 2025.1 MEDICINA (Edital 02/2025) implicará na eliminação automática do candidato.

6.1.2 Caso o candidato (a) não esteja na lista dos convocados para matrícula no semestre 2025.1 (Edital 02/2025) sua manifestação de interesse será desconsiderada.

6.2 Os candidatos aptos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida no Vestibular Convencional Online 2025.1 MEDICINA (Edital 02/2025).

6.2.1 Os (5) cinco primeiros candidatos (as) colocados no ranking de classificação receberão o benefício da BOLSA PROFAQ FVS 20%.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos para matrícula no **primeiro semestre do ano letivo de 2025**.

7.2. O Instituto Audy Azevedo e a Faculdade ViaSapiens poderão alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

7.3. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

7.4. Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

7.5. Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento da Faculdade ViaSapiens e ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

7.6. Será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que tiver ausência injustificada em todas as aulas, nas duas primeiras semanas do primeiro período letivo.

7.7. Fica eleito o Foro da Comarca de **Tianguá/CE** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela **Faculdade ViaSapiens e Instituto Audy Azevedo**.

**Tianguá, Ceará 08 de Janeiro de 2025.**

**Dr. Audy Alves de Azevedo Filho**  
**INSTITUTO AUDY AZEVEDO**  
Presidente da Mantenedora

## ANEXO I

### TERMO DE ANUÊNCIA – BOLSA 20% PROFAQ FVS MED

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, declaro, para todos os fins de direito, que tomei conhecimento integral das regras e condições de concessão, manutenção, indeferimento, cancelamento e/ou renovação da **BOLSA 20% PROFAQ FVS MED 2025.1**, conforme disposto no edital normativo do Instituto Audy Azevedo.

Declaro estar ciente e de acordo com as seguintes disposições:

#### 1. Validade e Renovação

- 1.1. Reconheço que a BOLSA 20% PROFAQ FVS MED tem validade exclusivamente para o semestre 2025.1, abrangendo desde a matrícula até a última parcela do período letivo correspondente.
- 1.2. O processo seletivo de BOLSA 20% PROFAQ FVS MED 2025.1 é semestral e não há renovação automática de Bolsa de Estudo, portanto, a continuidade da bolsa de estudo depende do parecer favorável do Setor de Bolsas. A cada semestre, o candidato deve atender e comprovar as normas previstas em editais normativos próprios, bem como aos critérios de manutenção de Bolsas de Estudos.
- 1.3. A bolsa PROFAQ FVS MED 20% será aplicada exclusivamente sobre a mensalidade base do curso, em conformidade com o estipulado no contrato educacional vigente. Valores de mensalidade referentes aos estágios e ao período de internato não serão contemplados pela bolsa, assim como quaisquer ajustes aplicados durante esses períodos. Portanto, estou ciente que os valores referentes aos estágios e internatos deverão ser pagos integralmente.
- 1.4. O beneficiado pela PROFAQ FVS MED 20%, não poderá trocar de curso durante a concessão, salvo se concorrer a novo processo seletivo e for eleito novamente, ficando certo que será necessário, o cancelamento imediato da Bolsa PROFAQ MED 20% FVS 2025.1 anterior.

#### 2. Condições de cancelamento, indeferimento e/ou da renovação

- 2.1. Aceito que a bolsa poderá ser indeferida, cancelada e/ou não renovada caso não me enquadre nas determinações deste Edital ou deixe de cumprir com qualquer solicitação ou etapa do processo seletivo;
- 2.2. Estou ciente que a Bolsa de Estudo BOLSA 20% PROFAQ FVS MED 2025.1 poderá ser cancelada, indeferida e /ou não renovada quando:
  - a) Constatada falsidade nas informações prestadas, estando sujeito às penalidades previstas em lei, conforme dispõem o § 2º, do Art. 26, da Lei Complementar nº 187/2021;
  - b) Deixar de cumprir eventuais obrigações financeiras com a Instituição, após 90 (noventa) dias de atraso;
  - c) Revelar em minha vida escolar conduta incompatível com os princípios éticos e a dignidade acadêmica invocados no REGIMENTO FACULDADE VIASAPIENS;
  - d) Desistir ou cancelar minha matrícula;

2.3. Estou ciente de que, para a renovação semestral da Bolsa 20% PROFAQ FVS MED 2025.1, além das condições condicionais nos itens 1 e 2, devo cumprir as seguintes critérios, sob pena de cancelamento:

- 2.3.1 Obter IRA (ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO) igual ou superior a 7,0;
- 2.3.2 Não trancar nenhuma disciplina;
- 2.3.3 Não realizar cancelamento ou trancamento do curso;
- 2.3.4 Não reprovar em nenhuma disciplina.

2.4. Caso tenha meu benefício indeferido ou cancelado:

- 2.4.1 Reconheço que, em caso de cancelamento do benefício, serei responsável pelo pagamento de todas as parcelas geradas, desde a matrícula até a última mensalidade do semestre letivo utilizado indevidamente.
- 2.4.2 Tenho ciência de que poderei solicitar o trancamento/cancelamento da matrícula no prazo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da notificação de cancelamento do benefício.

### 3. Responsabilidade em Caso de Cancelamento

3.1. Reconheço que, em caso de cancelamento do benefício, serei responsável pelo pagamento de todas as parcelas geradas, desde a matrícula até a última mensalidade do semestre letivo utilizado indevidamente.

3.2. Tenho ciência de que poderei solicitar o trancamento/cancelamento da matrícula no prazo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da notificação de cancelamento do benefício.

### 4. Concordância com Normas Legais

4.1. Estou ciente de que declarações falsas ou omissões poderão sujeitar-me às penalidades previstas no Art. 26, §2º da Lei Complementar nº 187/2021 e no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Ao firmar o presente termo, declaro minha total anuência às regras e condições estabelecidas pelo Instituto Audy Azevedo, assumindo o compromisso de observá-las integralmente durante todo o período de vigência da Bolsa de Estudo Social FVS 2025.1.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_